



PROJETO DE LEI Nº 306/2025

AUTORIA: Vereadora Aninha Cardoso

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei Ordinária nº 306/2025 dispõe sobre a instituição do Programa Acolhe Juventude no município de Campina Grande, voltado para jovens com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e em situação de vulnerabilidade social, e adora outras providências, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O Projeto de Lei Ordinária tem como objetivo dispor sobre a instituição do Programa Acolhe Juventude no município de Campina Grande, voltado para jovens com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e em situação de vulnerabilidade social, e adora outras providências, conforme a propositura nº 306/2025.

O Programa Acolhe Juventude tem como objetivos principais a redução da quantidade de jovens em situação de rua, a expansão de políticas públicas de moradia, o acolhimento e fortalecimento dos jovens para a inclusão social, a proteção dos jovens preservando suas condições de autonomia e independência, e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

O presente projeto atende às normas regimentais e está fundamentado no interesse público e na valorização dos interesses e para o desenvolvimento da sociedade local.

Feitas essas considerações, opino pela regularidade formal do projeto em comento. Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo

com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça, não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 306/2025, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 08 de maio de 2025.



Pamela Vital do Rego Freire Paz
Presidente/Relatora



Saulo Noronha
Secretário

Marcio Guedes
Membro